

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023
Ano XIV | Edição nº 2935

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Secretaria de Administração	3
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Extrato	3
Dispensas	3



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2023**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 13.257/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**; **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pela Secretaria de Saúde, a ser fornecido ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 17 de outubro de 2023 e findando-se em 17 de outubro de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 303,12 (trezentos e três reais e doze centavos). Reserva Orçamentária nº 1407/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso - 0011621 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de outubro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de outubro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

Dispensas**DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 12469/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 349,20 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 12469/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 349,20 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº **0801278-61.2023.8.19.0076**, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapitinga - Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bisopropol 1,25MG	UND	360	0,97	349,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 20/10/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/10/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa

DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de outubro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 12547/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO** em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Saúde, no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 12.547/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de **MATERIAL GRÁFICO**, conforme Termo de Referência, a ser utilizado no Paço Municipal, no valor total de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). A referida dispensa será com **GRAFICA E EDITORA ROSEIRA LTDA -ME**, inscrito no CNPJ 27812445/0001-22, situada à Rua Claudino Dias - 397 - Centro - Barra do Pirai RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 20/10/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 25/10/2023.

Urge esclarecer, que **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **GRAFICA E EDITORA ROSEIRA LTDA -ME**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de outubro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 12763/2023**

Ref. Contratação de empresa para **FORNECIMENTO de INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA ELEVADOR**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Administração, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).



A Secretaria Municipal de Administração, no feito protocolado sob n.º 12.763/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de **INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA ELEVADOR**, conforme Termo de Referência, a ser utilizado no Paço Municipal, no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). A referida dispensa será com **JOÃO DOS SANTOS NETO**, inscrito no CNPJ 514131080001-47, situada à Rua Dr. Paulo Herve - 33 - Petrópolis, RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, § 3º bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 25/10/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 17/10/2023.

Urge esclarecer, que o **FORNECIMENTO**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **JOÃO DOS SANTOS NETO**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, § 3º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, § 3º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de outubro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

.....